

OFÍCIO. Nº 58/2026-GABSEC

30 de janeiro de 2026

Senhor(a) Secretário(a),

Estamos enviando a V.Sa. para conhecimento e providências no sentido de atualizar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará e dos municípios cearenses, **para vigência correspondente a 3ª parcela de 2026** com número do protocolo SISMAC 223818512602, de conformidade com a Resolução nº 10/2026 – CIB/CE e orientações do Ofício Circular Nº 16-GS/SAES de 12 de junho de 2017.

Certos da melhor atenção de V.Sa. para o assunto da pauta, de relevante interesse para o Sistema Único de Saúde–SUS/CE, agradecemos antecipadamente, permanecendo à sua inteira disposição para o pronto encaminhamento de providências adicionais que se façam necessárias.



Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Ilmo.Sr.

Dr. MOZART JULIO TABOSA SALES

Secretária de Atenção Especializada à Saúde – SAES - Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios – Bloco “G” – 9º. Andar – Sala 903 –
70.058-900 – Brasília/DF

Aprova os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a 3ª parcela de 2026.

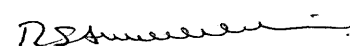
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 2. Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
 3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
 4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 5. A Portaria nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade-MAC dos Estados e do Distrito Federal, com valor total de R\$ 12.737.900,78 para o Estado do Ceará;
 6. A Resolução nº 254/2025 da CIB/CE, que homologa a Resolução Nº 027/2025 do CIR Sertão Central, que trata da habilitação da Clínica Médica Dorinha Cidrão Alexandrino no componente do serviço de Tratamento do Glaucoma com fornecimento de medicamentos, no âmbito do SUS, conforme Política Nacional de Atenção Oftalmológica, localizada no município de Tauá, com impacto financeiro anual no valor de R\$ 190.577,04 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos) oriundo de recursos federais a serem repassados para o FMS de Tauá;
 1. A Comunicação Interna nº 000001/2026/SESA/CORAM - Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), contida no processo SUITE NUP Nº 24001.002599/2026-11, oriunda da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), que reporta ao Ofício nº 30/2026 – GABSEC/SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Tauá referente à organização da atenção especializada em oftalmologia no município, considerando a Portaria SAES/MS nº 3.386, de 22 de outubro de 2025, que habilita no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, estabelecimentos de saúde para realização de Tratamento do Glaucoma com Medicamentos, especificamente o estabelecimento de saúde: Clínica Médica Dorinha Cidrão Alexandrino; e que em seu Art 2º informa que não haverá recurso novo para esta habilitação, uma vez que a Portaria GM/MS nº 3.011/2017 já destinaram ao Estado do Ceará em seu Teto MAC recurso financeiros para assistência aos pacientes acometidos de glaucoma; faz-se necessário o remanejamento do Teto MAC de Gestão Estadual recursos oriundos da Portaria 3.011/2017 para o Teto MAC do Município de Tauá, o valor anual de R\$ 190.577,04 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), a fim de garantir o cumprimento integral da Portaria SAES/MS nº 3.386/2025;
 2. A manifestação favorável da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde da SESA (CORAC), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto ao remanejamento dos recursos federais para o FMS de Tauá; **resolve:**
- Art.1º. Aprovar o remanejamento do Teto MAC de Gestão Estadual para o Teto MAC do Município de Tauá no valor anual de R\$ 190.577,04 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), para a Clínica Médica Dorinha Cidrão Alexandrino, CNES 8005494, referente ao tratamento de glaucoma com fornecimento de medicamentos, a fim de garantir o cumprimento integral da Portaria SAES/MS nº 3.386/2025.
- Art. 2º. Aprovar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a 3ª parcela de 2026, conforme Art. 1º.
- Art. 3º. Remanejamento financeiro inserido no SISMAC sob protocolo nº 223818512602.
- Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2026.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 29/01/2026

SISMAC v2.0

UF: 23 - CEARA

Número do Protocolo: 223818512602

Técnico Responsável: Francisco Alexandre Monteiro Nogueira

Parcela: 3ª/2026

Secretário de Estado de Saúde:

TANIA MARA SILVA COELHO

Presidente do COSEMS: RILSON SOUSA DE ANDRADE

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	899.394.751,95	2.400.425.160,07	3.299.819.912,02
Teto Mac Solicitado	899.204.174,91	2.400.615.737,11	3.299.819.912,02
Resultado	-190.577,04	190.577,04	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado a SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado a SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado a SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
230000	CE	410.588.932,75	488.805.819,20	0,00	-190.577,04	410.588.932,75	488.615.242,16

128A

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Atuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
230440-FORTALEZA	1.248.252.938,04	282.092.604,72	0,00	-190.577,04	1.248.252.938,04	281.902.027,68
231330-TAUÁ	17.080.936,84	1.819.500,00	190.577,04	0,00	17.271.513,88	1.819.500,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	2.400.425.160,07	488.805.819,20	190.577,04	-190.577,04	2.400.615.737,11	488.615.242,16

18A

9